

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202200058002023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2022 - CSG

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e realização de paisagismo no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro e Espaço Bem Viver I, conforme projetos e especificações constantes no item 3, deste Termo de Referência, bem como seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O paisagismo contribui para o bem estar físico e mental, caracterizado pela harmonia de uma paisagem equilibrada, saudável e bela. O ambiente paisagista cumpre o seu papel ecológico proporcionando aos usuários das Unidades vários benefícios, através da interação natureza e ser humano.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. No CATF deverão ser plantados os seguintes itens, conforme projeto em anexo (**anexo 1**):

Item	Nome Comum	Nome Científico	Porte (m)	Unid.	Quant.
FORRAÇÕES					
1	Ixora maui amarela / vermelha	Ixora maui	0,15m total	Unid.	78
2	Impatiens / Sunpatiens cores variadas	Impatiens walleriana	0,20m total / Cuia 21	Unid.	40
3	Liriope branco	Liriope spicata	0,10m total	Unid.	80
4	Gramma amendoim	Arachis repens	0,05m total	Unid.	1720

HERBÁCEAS					
1	Costela-de-Adão	Monstera deliciosa	0,60m total	Unid.	63
2	Alpinia vermelha	Alpinia purpurata	0,50m total	Unid.	56
3	Bambuzinho-de-jardim	Bambusa textilis gracilis	1,80m total	Unid.	110
4	Léia rubra	Leea rubra	0,80m total	Unid.	59
5	Agave dragão	Agave attenuata	0,60m diâmetro	Unid.	58
6	Nolina	Beaucarnea recurvata	1,80m total	Unid.	10
7	Leucofilo	Leucophyllum frutescens	1,00m total	Unid.	4
ARBUSTOS					
1	Cica verdadeira	Cyca revoluta	1,00m diâmetro	Unid.	31
2	Estrelítzia folha larga	Strelitzia reginae	1,00m total	Unid.	18
3	Fórmio roxo	Phormium tenax rubrum	0,60m total	Unid.	30
4	Tuia Palito	Cupressus sempervirens	2,50m total	Unid.	42
5	Dracena Arbórea	Dracaena Arborea	1,80m total	Unid.	6
6	Trepadeira Jade laranja	Mucuna bennettii	1,00m total	Unid.	16
7	Cica circinales	Cycas circinalis	2,00m total	Unid.	4
ÁRVORES / FRUTIFERAS					
1	Resedá folha miúda - cor de rosa	Lagesrtroemia indica	1,80m total	Unid.	6
2	Pitanga	Eugenia uniflora	1,50m total	Unid.	1
3	Carambola	Averrhoa carambola	1,50m total	Unid.	1
4	Limão	Citrus sp	0,80m total	Unid.	1
5	Laranja Kinkã	Fortunella margarita	0,80m total	Unid.	1
6	Amora	Rubus subg. Rubus	1,00m total	Unid.	1
7	Mexerica	Citrus sp	1,00m total	Unid.	1
8	Ameixa do Pará	Ximenia americana	0,80m total	Unid.	1
9	Romã	Punica granatum	1,50m total	Unid.	1
10	Jabuticaba comum	Plinia cauliflora	2,50m x 1,50m Ø	Unid.	1
PALMEIRAS					
1	Palmeira Jerivá	Syagrus romanzoffiana	4,00m total	Unid.	11
2	Palmeira Rabo-de-Raposa	Wodyetia bifurcata	4,00m total	Unid.	20
3	Palmeira Areca Bambu	Dypsis lutescens	3,00m total	Unid.	3
	Sub-total				
ACESSÓRIOS					
1	Seixo Rolado de Rio para acabamento - sacos com 30kg			sacos	100
2	Areia lavada para acabamento - sacos com 30kg			sacos	150
3	Bacia de cimento - modelo Cuia nº 4 - 1,00m diâmetro x 0,40m total			peças	4
4	Limitador de canteiros			metros	100
5	Pedrisco camurça para acabamento - sacos com 30kg			sacos	200
6	Manta Geotêxtil RT-7 para drenagem			m ²	120
7	Guia para jardim - medidas 4,0 x 20 x 80cm / peças instaladas			peças	125
8	Casca-de-Pinus para acabamento - sacos com 40 litros			sacos	80
9	Adubação orgânica, química e mineral				1
GRAMAS					
1	Gramma esmeralda	Zoysia japonica		m ²	2622
2	Mão-de-obra e calagem de plantio			m ²	2622
SERVIÇOS					
1	Mão-de-obra para montagem, Transporte, Deslocamento e Acompanhamento Técnico				
2	Distribuição e Fornecimento de Terra vermelha para complementação de solo				

3.2. No EBV-I deverão ser plantados os seguintes itens, conforme projeto em anexo (**anexo 2**):

Item	Nome Comum	Nome Científico	Porte (m)	Unid.	Quant.
HERBÁCEAS					
1	Costela-de-Adão	Monstera deliciosa	0,40m total	Unid.	21
2	Alpinia variegata	Alpinia zerumbet	0,60m total	Unid.	114
3	Alamanda amarela	Allamanda cathartica	0,60m total	Unid.	85
4	Alpinia vermelha	Alpinia purpurata	0,80m total	Unid.	288
PALMEIRAS					
1	Palmeira Jerivá	Syagrus romanzoffiana	4,00m total	Unid.	18
ACESSÓRIOS					
1	Pedrisco camurça para acabamento - sacos com 30kg			sacos	315
2	Limitador de canteiros			metros	200
3	Manta Geotêxtil RT-7 para drenagem				115
4	Casca-de-pinus para acabamento - sacos com 40 litros			sacos	100
5	Areia lavada para acabamento - sacos com 30kg			sacos	150
6	Adubação orgânica, química e mineral				1
GRAMAS					
1	Gramma esmeralda	Zoysia japonica		m ²	127
2	Mão-de-obra e calagem de plantio			m ²	127
SERVIÇOS					
1	Mão-de-obra para montagem, Transporte, Deslocamento e Acompanhamento Técnico				

3.3. A distribuição e o fornecimento de terra vermelha para complementação do solo será responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. O transporte (frete) e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

4.7. DA VISITA TÉCNICA

4.7.1. Às empresas interessadas em participar da presente contratação recomendamos realizar visita técnica nos locais onde serão realizados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições atuais dos locais e exigências descritas neste Termo de Referência, mediante prévio agendamento com a Coordenação de Serviços Gerais – CSG, através dos telefones (62) 3201 9409/9487 (dentro da fase de recebimento de propostas) ou via e-mail (servicos.geral@ovg.org.br).

4.7.2. A empresa interessada deverá verificar os dados fornecidos e executar os levantamentos julgados necessários por ocasião de participação na visita técnica. Qualquer dúvida posterior à realização da visita ou decorrente da interpretação e conteúdo deste Termo deverá ser apresentada por escrito e em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo de validade da publicação à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS.

4.7.3. A empresa não poderá, em hipótese alguma, aumentar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

4.7.4. Embora a visita técnica seja opcional para as empresas interessadas, ela se tornará obrigatória para a empresa declarada provisoriamente vencedora.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços deverão ser executados no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro - Avenida Cristóvão Colombo com, R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO e Espaço Bem Viver I - Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes – Goiânia/GO.

7.2. Os serviços - itens 3.1. e 3.2. deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação da OVG, com observância as condições deste Termo.

7.3. A execução dos serviços será fiscalizada pela equipe de arquitetura e engenharia da OVG.

7.4. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.5. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Coordenador (a)**, em 16/05/2022, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030109859** e o código CRC **DEAC560E**.



Referência: Processo nº 202200058002023



SEI 000030109859